PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 565

" Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar de Cr$ 3.500,00 "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e êle promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 3.500,00 (Treis mil e quinhentos Cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL
3.1. SECRETARIA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31300307021 Serviços de Terceiros :
03 - DESPESAS COM CORREIO, TARIFAS TELEFONICAS E OUTROS
. . . . . Cr$ 3.500,00

ARTIGO 2º : Para cobertura do presente crédito, será utilizado o seguinte recurso :

A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA ORÇAMENTÁRIA

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1. ADMINISTRAÇÃO

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41101058323 Obras Públicas:
00 - CONDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÔPRIOS PÚBLICOS Cr$ 3.500,00.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 27 de Dezembro de 1.977.

= SR. JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra

= Contadora =